



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Processo nº 23100.005985/2022-51

Ao Senhor

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

Universidade Federal do Pampa

Senhor Reitor,

Em atenção aos Ofícios nº 173/2022/GR/UNIPAMPA (documento 0837417) e nº 211/2022/GR/UNIPAMPA (documento 0887206), encaminhamos abaixo o Plano de Melhorias da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) referente ao Relatório de Autoavaliação Institucional 2021 (documento 0774127).

PLANO DE MELHORIAS

O presente Plano de Melhorias, contém ações idealizadas com objetivo de mitigar as fragilidades identificadas nas áreas de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do Relatório de Autoavaliação Institucional - Edição 2021 (0774127) elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Áreas estas que estão sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

1. PESQUISA:

Em relação ao Eixo 3: Políticas Acadêmicas, Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, no que tange a Pesquisa, observou-se que houve uma avaliação positiva, demonstrando que as ações realizadas pela PROPPI em conjunto com a Comissão Superior de Pesquisa e Comissões Locais de Pesquisa, considerando as condições orçamentárias atuais, são ações que incentivam a realização da pesquisa na instituição. Mesmo com os cortes orçamentários, pode-se este ano lançar os Editais internos, mantendo quantitativo de bolsas internas de iniciação científica, mas aumentando o valor mensal, com isso, espera-se que os discentes possam participar de mais eventos divulgando suas pesquisas. Quanto ao incentivo à formação de Grupos de Pesquisa na Instituição, o Edital Interno Apoio à Grupos de Pesquisa, apoia as pesquisas realizadas pelos Grupos de Pesquisas (GPs) da Instituição, mas será dado maior ênfase na importância da criação dos Grupos de Pesquisa na Instituição, com a divulgação das pesquisas já realizadas pelos GPs já existentes e incentivando a criação de novos grupos. Quanto ao incentivo à produção docente, no Edital de apoio a Grupos de Pesquisa, ocorre o incentivo via material de consumo ou serviços de terceiros (para manutenção de equipamentos e também para impressão de livros), desta forma, entende-se que há o incentivo à produção docente com financiamento das pesquisas. Quanto ao incentivo à participação em eventos devido a pandemia de COVID-19 em 2020 e 2021 e em parte em 2022 muitos eventos ocorrem de forma on-line. Ainda, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) através de divisão específica possui um programa de fomento à participação de docentes e Técnicos-

administrativos em Educação (TAEs) em eventos de formação. Nesse sentido, a PROPPI está em contato direto com a PROGEPE na tentativa de facilitar estes trâmites e permitir aos servidores que possam acessar essas oportunidades.

2. **PÓS-GRADUAÇÃO:**

Em relação à situação identificada quanto ao Item 3.1.1 Desenvolvimento Institucional, acreditamos que a integração entre graduação e pós-graduação apresenta muitas vantagens para o processo formativo dos(as) estudantes de maneira geral. Nesse sentido, já estamos desenvolvendo possibilidades para o crescimento e o fortalecimento desse processo integrativo. A participação dos(as) graduandos(as) em grupos de pesquisa e iniciação científica já é uma atividade fortemente consolidada. A Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) nº 295, de 30 de novembro de 2020 (Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020), prevê a matrícula em Regime Especial nos cursos de mestrado e doutorado para discentes de graduação que já tenham cursado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da graduação, prática que já é habitual nos processos seletivos para Regime Especial. Além disso, está se estabelecendo uma proposta de trabalho colaborativo na elaboração dos calendários acadêmicos da graduação e pós-graduação, com o objetivo de unificar as principais datas e assim redimensionar melhor o período das atividades, possibilitando uma maior integração entre os níveis. Sobre os eventos científicos, vamos estimular a ideia juntamente com as coordenações dos programas de pós-graduação.

Já com relação à situação identificada quanto ao item 3.1.2 Políticas Acadêmicas, a PROPPI trabalha com constantes análises das demandas e dificuldades que chegam até a pró-reitoria. As ideias e sugestões sempre são avaliadas e, dentro do possível, sempre se busca implementar as melhorias sugeridas. Percebemos que os cursos de pós-graduação trabalham da mesma maneira e sempre são parceiros nas ações propostas.

Quanto ao identificado em relação ao item 3.3.2 Políticas Acadêmicas, a qualificação do ensino de pós-graduação tem sido um debate constante nas discussões da PROPPI. Ações como avaliação do ensino remoto, acompanhamento de egressos, planejamento estratégico dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), entre outras ações, contribuem para uma constante auto avaliação do ensino e renovação de ações, metodologias e recursos pedagógicos nos PPGs. As ações que visam a integração entre a graduação e a pós-graduação já foram descritas quanto ao item nº 3.1.1. Mas estamos abertos para o recebimento de sugestões sobre como essa integração pode ser ainda mais fortalecida, entendendo que os dois níveis são de extrema relevância institucional e social e que devem ser amparados de maneira igualitária pela instituição.

Com referência ao item 3.4.2 Políticas Acadêmicas, as instituições públicas, em especial as educacionais, fazem parte de uma comunidade local e contribuem para o seu desenvolvimento, sendo também impactadas pelas características da região. Pensar a organização de seus cursos voltada às demandas regionais e locais estabelece um processo de troca colaborativa entre a comunidade local e a instituição. Nesse sentido, vamos fortalecer o estímulo para que os PPGs se integrem cada vez mais com suas comunidades locais. Também trataremos de maneira prioritária esse quesito na avaliação de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado.

Por fim, quanto à situação identificada referente ao item 3.4.5 Planejamento e Avaliação Institucional, acreditamos que uma universidade deva ser formada pela pluralidade de ideias, concepções, gêneros, etnias, etc. Entendemos que essa diversidade é um dos principais alicerces para uma educação democrática e justa.

Nesse sentido, há muitos anos, a reserva de vagas para ações afirmativas já vindo sendo estimulada e estabelecida nos editais para ingresso nos cursos da pós-graduação, tendo sido consolidada na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020 que estabelece que 10% (dez por cento) das vagas de cada seleção de PPG devam ser reservadas para candidatos negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência.

Temos consciência de que apenas reservar vagas para o ingresso não é o suficiente, sendo necessária uma política de acompanhamento desses(as) estudantes a fim de garantir uma trajetória de sucesso. Nesse sentido, recentemente a pró-reitoria lançou uma chamada de destinação de cota de bolsas para

que os PPGs contem com o apoio de bolsistas monitores para acompanhamento e formulação de materiais inclusivos para estudantes com deficiência. Sabemos que ainda é muito pouco, mas contamos com uma equipe reduzida e uma carga de trabalho grande, sendo inviável conseguirmos estabelecer uma política de acompanhamento dos(as) ingressantes por ações afirmativas como gostaríamos. Por esse motivo, contamos com o apoio da Assessoria de Diversidade, Ações Afirmativas e Inclusão (ADAFI), responsável por essa questão na instituição.

Atenciosamente,

Ana Paula Manera Ziotti

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Bagé, 02 de setembro de 2022.



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917666** e o código CRC **844F030B**.

Referência: Processo nº 23100.005985/2022-51

SEI nº 0917666